TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico nas festividades de Réveillon.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta deverá ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a necessidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

A contratação será realizada em lote único, tendo em vista a necessidade de garantir a execução integrada do objeto, sendo adotada a **MÉDIA** dos preços obtidos na pesquisa de mercado como metodologia para definição do valor estimado da contratação, mediante critérios previamente estabelecidos no instrumento de contratação.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a execução de show pirotécnico com fogos silenciosos ou de baixo impacto sonoro, durante a virada do ano de 2026 para 2027, às 00h00 do dia 01/01/2027 na Praça Edmundo Mercer, em frente a Prefeitura Municipal de Tibagi, justifica-se pela necessidade de atender ao calendário oficial de eventos do Município e garantir a realização das festividades de Réveillon, tradicionalmente prestigiadas pela população local e pelos visitantes.

A festividade de virada do ano constitui um evento público de grande relevância social, cultural e turística, fazendo parte das tradições do Município e contribuindo para o fortalecimento do comércio, do turismo e da convivência comunitária. A realização do espetáculo pirotécnico visa proporcionar ao público uma celebração segura, organizada e visualmente atrativa, atendendo às expectativas da população e promovendo a integração social.

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 1/12

Diante disso, a execução do show pirotécnico deverá observar integralmente a legislação municipal vigente, especialmente as disposições que estabelecem restrições ao uso de fogos de artifício com estampido, com o objetivo de:

- Reduzir os impactos sonoros prejudiciais a idosos, recém-nascidos, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) ou com hipersensibilidade auditiva;
- Proteger o bem-estar dos animais domésticos e silvestres;
- Minimizar os impactos ambientais causados por explosões de alto impacto sonoro;
- Promover celebrações mais inclusivas, acessíveis e adequadas a toda a população.
-

Dessa forma, torna-se necessária a utilização de fogos silenciosos ou de baixo impacto sonoro, o que demanda a contratação de empresa especializada no fornecimento, manuseio e execução desses artefatos pirotécnicos, bem como no planejamento e na realização de uma apresentação visual segura, organizada e alinhada às normas técnicas aplicáveis.

A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na realização de shows pirotécnicos com utilização de fogos de artifício silenciosos ou de baixo impacto sonoro, demonstrando aptidão para a execução de espetáculo pirotécnico com redução de ruídos, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente.

A seleção da empresa será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, tendo em vista que a contratação integrada dos serviços possibilita a otimização dos custos operacionais e logísticos necessários à execução do espetáculo, especialmente em relação ao deslocamento, à disponibilização dos materiais e equipamentos e à eventual substituição de itens ou integrantes da equipe, quando necessário.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste na prestação de serviços de show pirotécnico com utilização exclusiva de fogos de artifício silenciosos ou de baixo ruído, em conformidade com a Lei Municipal nº

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 2/12

2.884/2021, do Município de Tibagi/PR, que proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro ou com efeitos de tiro. Dessa forma, o espetáculo deverá contemplar exclusivamente efeitos visuais e luminosos, sem estampidos ou ruídos de alto impacto.

O show pirotécnico deverá atender às seguintes especificações e condições mínimas:

- ***Execução de apresentação pirotécnica com duração mínima de 10 (dez) minutos ininterruptos;***
- ***Utilização exclusiva de fogos de artifício silenciosos ou de baixo ruído, com efeitos visuais e luminosos;***
- ***Proibição expressa da utilização de fogos com estampido, alto impacto sonoro ou efeitos de tiro, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.884/2021;***
- ***Utilização de artefatos pirotécnicos certificados e devidamente regularizados junto ao Exército Brasileiro;***
- ***Disponibilização de equipe técnica especializada para montagem, operação e execução do espetáculo, com responsável técnico habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigível;***
- ***Apresentação das autorizações do Corpo de Bombeiros e demais licenças obrigatórias para a realização do serviço;***
- ***Apresentação de plano operacional e de segurança, contemplando os procedimentos necessários à execução do espetáculo;***
- ***Cumprimento integral das normas de segurança, regulamentações específicas e demais exigências legais aplicáveis à atividade.***
-

A empresa contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos, transporte, montagem, operação, desmontagem, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

A execução deverá ocorrer às 00h00 do dia 01/01/2027 na Praça Edmundo Mercer, em frente a Prefeitura Municipal de Tibagi, respeitando rigorosamente as orientações da Administração Municipal e as condições previstas neste Termo de Referência.

.A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 3/12

Municipal, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, das condições de segurança e das obrigações assumidas pela contratada.

O serviço será considerado concluído após a realização integral do espetáculo, observadas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado ao devido recebimento e atesto pelo fiscal responsável.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

A contratação pretendida objetiva atender aos itens a seguir listados, cujas especificações são parte constante do estudo técnico preliminar e deste termo de referência, devendo os produtos ofertados atenderem integralmente às características técnicas, quantitativas e requisitos mínimos estabelecidos.

LOTE ÚNICO			
Item	**Especificação**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico nas festividades de Réveillon.	R$ 35.763,33	R$ 35.763,33

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$35.763,33 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

6. LOCAL DE EXECUÇÃO:

A execução do show pirotécnico deverá ocorrer na Praça Edmundo Mercer, em frente à Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, no dia 1º de janeiro de 2027, às 00h00 (meia-noite), durante a programação de Réveillon promovida pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá realizar previamente a avaliação do local de execução, providenciando

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 4/12

a montagem, instalação e posicionamento dos equipamentos e artefatos pirotécnicos, observando todas as normas de segurança e as autorizações dos órgãos competentes.

A contratada deverá garantir que a área de instalação e lançamento esteja devidamente isolada e sinalizada, adotando todas as medidas necessárias para preservar a integridade física do público, dos servidores e demais pessoas presentes no evento.

A contratada deverá estar com toda a estrutura, equipe técnica e materiais devidamente preparados antes do horário previsto, garantindo o início pontual do espetáculo às 00h00 do dia 01/01/2027.

7.DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preço foi verificada no Estudo Técnico Preliminar, tendo total da contratação prevista em R$ **R$35.763,33 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tibagi-PR na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Ano	Reduzido	Dotação Orçamentária	Programática
2026	192	3.3.90.39.00.00 Fonte:866	Incentivo a Eventos (Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica).

8. DOS PRAZOS

A execução do show pirotécnico deverá ocorrer no dia 1º de janeiro de 2027, às 00h00 (meia-noite), na Praça Edmundo Mercer, em frente à Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, conforme programação do Réveillon promovido pela Administração Municipal.

A empresa CONTRATADA deverá providenciar previamente todos os materiais, equipamentos, montagem, instalação e demais preparativos necessários à realização do espetáculo, garantindo que toda a estrutura esteja devidamente organizada, testada e em condições adequadas de

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 5/12

funcionamento e segurança antes do horário previsto para a apresentação.

O show pirotécnico deverá ter duração mínima de 10 (dez) minutos ininterruptos, utilizando exclusivamente fogos de artifício silenciosos ou de baixo ruído, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.884 e demais normas aplicáveis.

Eventuais ajustes, correções ou substituições de equipamentos e materiais necessários à execução deverão ser realizados pela CONTRATADA antes do início do espetáculo, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

A desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais utilizados deverão ocorrer imediatamente após a conclusão do espetáculo, respeitando as normas de segurança e as orientações da Secretaria Municipal de Turismo.

Prazo de Vigência do Contrato

O período de vigência do contrato será de 30 (TRINTA) dias contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

9. DO RECEBIMENTO PRÉVIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório dos serviços será realizado pelos servidores ALBERTO VERHAGEN JUNIOR e KELLIN KRAVUTSCHKE RAMOS SILVA, atualmente lotados na Secretaria Municipal de Turismo, os quais acompanharão a execução do show pirotécnico e verificarão o cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência. .

O recebimento definitivo e a fiscalização serão promovidos em até 10 (dez) dias, pelo servidor Alberto Verhagen Junior, Fiscal de Contratos, e pela Gestora de Contratos e Secretária da Pasta Kellin Kravutschke Ramos Silva, em conformidade à Portaria nº 3.945/25.

Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades na execução do objeto, a CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos necessários e adotar as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 6/12

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a CONTRATADA obriga-se a:

Executar o show pirotécnico no dia 01 de janeiro de 2027, às 00h00, na Praça Edmundo Mercer, em frente à Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, conforme as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo;

Garantir a duração mínima de 10 (dez) minutos ininterruptos de apresentação pirotécnica;

Utilizar exclusivamente fogos de artifício silenciosos ou de baixo ruído, com efeitos visuais e luminosos, sendo expressamente proibida a utilização de artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, com estampido ou efeitos de tiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.884;

Utilizar somente artefatos pirotécnicos certificados, homologados e devidamente regularizados perante os órgãos competentes, incluindo o Exército Brasileiro;

Disponibilizar equipe técnica especializada e devidamente capacitada para a montagem, instalação, operação e execução do espetáculo, com responsável técnico habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigível;

Providenciar todas as autorizações, licenças e documentações necessárias à realização do show pirotécnico, incluindo as exigidas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;

Apresentar previamente o plano operacional e de segurança, contemplando os procedimentos de montagem, operação, isolamento da área, prevenção de acidentes e desmontagem dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, armazenamento, montagem, instalação, operação e retirada de todos os materiais e equipamentos utilizados;

Garantir que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso e segurança antes do início da apresentação;

Realizar a montagem e todos os preparativos com antecedência suficiente, garantindo que a Adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger o público, os servidores, os animais, o patrimônio público e privado e demais pessoas presentes no local;

Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais, pessoais ou ambientais decorrentes da execução dos serviços, quando causados por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 7/12

Arcar com todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo mão de obra, transporte, equipamentos, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Turismo qualquer situação que possa comprometer ou impedir a execução do espetáculo, apresentando as devidas justificativas;

Atender às solicitações e orientações da fiscalização e da gestão contratual, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado;

Providenciar a desmontagem e retirada dos equipamentos, materiais e demais estruturas utilizadas após a conclusão do espetáculo, deixando o local devidamente organizado e livre de resíduos;

Cumprir integralmente a Lei Municipal nº 2.884 e as demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à atividade pirotécnica.

O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa interessada deverá comprovar aptidão técnica para a execução do objeto, demonstrando experiência na prestação de serviços de realização de shows pirotécnicos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá comprovar que possui autorização e regularidade perante os órgãos competentes para o exercício de atividades relacionadas à comercialização, transporte, armazenamento e utilização de produtos controlados, conforme a legislação aplicável.

Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade dos artefatos pirotécnicos utilizados, incluindo certificações, registros e autorizações exigidos pelo Exército Brasileiro, conforme a legislação vigente.

A empresa deverá disponibilizar profissional responsável técnico legalmente habilitado, quando exigível, apresentando o respectivo registro no conselho profissional competente e a Anotação de

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 8/12

Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, conforme a natureza dos serviços.

Deverá apresentar as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e pelos órgãos competentes para a realização do espetáculo pirotécnico.

A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe de equipe técnica especializada e capacitada para realizar a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e artefatos pirotécnicos, observando integralmente as normas de segurança aplicáveis.

Todos os documentos de qualificação técnica deverão estar válidos e em conformidade com a legislação vigente, garantindo que a empresa possua capacidade operacional e técnica para executar o objeto contratado com segurança e qualidade.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Sem prejuízo das demais disposições contidas neste instrumento e na legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Tibagi/PR obriga-se a:

Fornecer à CONTRATADA as informações, orientações e documentos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Informar à CONTRATADA o local destinado à realização do show pirotécnico, bem como orientar quanto às condições de acesso e às particularidades do espaço;

Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução dos serviços, solicitando as devidas providências e correções, quando cabíveis;

Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para o adequado cumprimento das obrigações assumidas, dentro das normas e condições previstas neste instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado, quando solicitados pela CONTRATADA;

Designar e manter responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, sendo o servidor ALBERTO VERHAGEN JUNIOR, na função de Fiscal do Contrato, e KELLIN KRAVUTSCHKE RAMOS SILVA, na função de Gestora do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 3.945/25;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, zelando pela qualidade dos serviços prestados, pelo

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 9/12

cumprimento dos prazos e pela observância das condições estabelecidas, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à CONTRATADA;

Fiscalizar e notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas, irregularidades ou atrasos constatados na execução contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, das especificações técnicas, das condições previstas neste Termo de Referência e da proposta apresentada;

Verificar se o show pirotécnico foi executado em conformidade com as especificações contratadas, especialmente quanto à duração mínima de 10 (dez) minutos ininterruptos e à utilização exclusiva de fogos silenciosos ou de baixo ruído, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.884;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou nos demais documentos integrantes da contratação;

Proceder à conferência da documentação apresentada para fins de pagamento, verificando a regularidade fiscal e os demais documentos exigidos contratualmente;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e formas estabelecidos no contrato e demais documentos que integram a contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer alterações ou orientações necessárias à adequada execução do objeto, respeitadas as condições estabelecidas na contratação.

13.PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gestora do Contrato e após a verificação da regular execução do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente. .

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo servidor **ALBERTO VERHAGEN JUNIOR,**

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9998-5e9aae8de2c3 - Página 10/12

designado como Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como atestar a execução dos serviços prestados.

A gestão contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo **KELLIN KRAVUTSCHKE RAMOS SILVA, designada como Gestora do Contrato**, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da execução contratual, a adoção das providências necessárias ao seu regular cumprimento e o apoio às atividades de fiscalização.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 11/12

Servidores responsáveis pelo Termo de Referência: ANA CAROLINA RIBEIRO BASTOS

Secretário responsável: KELLIN KRAVUTSCHKE RAMOS SILVA .

Assinado por:
MUNICIPIO DE TIBAGI
Ana Carolina Ribeiro Bastos
04/11/2026 22:17:55

Assinado por:
MUNICIPIO DE TIBAGI
Kellin Kravutschke Ramos Silva
04/11/2026 22:19:10

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: fd039b2e-2e1d-4a52-9898-5e9aae8de2c3 - Página 12/12